

# REGISTRO DE IMÓVEIS - 6.º CIRCUNSCRIÇÃO - PETRÓPOLIS - R. J. - CARTÓRIO DO 11.º OFÍCIO

MATRÍCULA N.º 5.272 LIVRO N.º 2 - Q

06 / 03 / 19 81

IMÓVEL: Prédio residencial de nº 300, antes 301, da rua existente com acesso pela Estrada do Contorno, edificado nos lotes de terras ns. 11 e 12 do loteamento "PARQUE RIO DA CIDADE", no lugar Rio da Cidade, no 2º distrito, com a superfície total de 3.397,00m<sup>2</sup>, fazendo testada para a Avenida I, onde mede 40,37m-13940'NE confronta de um lado com uma faixa da CPEE, onde mede 84,50m-84º25'SE; de outro lado com o lote 13, onde mede 98,00m-84º25'NW; fundos para uma servidão e os lotes 31 e 32, onde mede 40,00m-69º10'SW. Log. 589. Lote 005-BC 68.506-PMP.

PROPRIETÁRIOS: GERALDA THEREZA WERNECK DE BARVALHO, do lar, CI 511.200-IFP e seu marido ROBERTO WERNECK DE CARVALHO, cirurgião dentista, CI 802.427-IFP, casados em comunhão de bens, CPF/MF 000.697.287/04, residentes à rua General Ary Rangel nº437-R.J.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 3.813, fls. 139, Livro 01, desta Circunscrição. O Oficial.

R-1/5.272 - Protocolo nº 6.814 - Através de escritura pública de 16/02/1981, fls. 014, Livro 2, 669, das notas do 3º ofício do Rio de Janeiro, o imóvel foi vendido a GILBERTO FORMIGA, brasileiro, bancário, CI 696.248-IFP/CPF nº 005.555.097/53, casado em comunhão de bens com SUELY PONTUAL FORMIGA, residente à rua Corcovado nº123/101. Valor: Cr\$ 2.000.000,00. Consta da escritura o ITBI pago através da guia de informação nº 24/4731, no valor de Cr\$ 22.710,00. O referido é verdade; dou fé. Petrópolis, 06 de março de 1981. O Oficial.

R-2/5.272 - Protocolo nº 26.447 - (30/07/92) - Através de Carta de Sentença de Formal de Partilha, datada de 30/06/92, passada pela 9ª Vara de Órfãos e Sucessões do Rio de Janeiro, e por sentença homologada em 23/04/92, assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. João Nicolau Spyrides, extraída dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Gilberto Formiga, coube à viúva-meieira - SUELY PONTUAL FORMIGA, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.332.329 expedida pelo IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.745.387/40, residente na cidade do Rio de Janeiro, na rua Visconde de Albuquerque nº 930, Aptº 501, a 1/2 (METADE) do imóvel objeto desta matrícula; e aos herdeiros - CARLOS EDUARDO PONTUAL FORMIGA, brasileiro, // solteiro, maior, estudante, portador da Carteira de Identidade nº 05.947.046-4 expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.567.077/34, residente no Rio de Janeiro, na rua Visconde de Albuquerque nº 930, Aptº 501, na proporção de 1/4 e a MARIA THEREZA PONTUAL FORMIGA, brasileira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 531.475 do SSP, inscrita no CPF/MF sob o nº 758.413.047/04, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Armando Pires de Mello, residente no Rio de Janeiro, na rua Henrique de Moura Costa, nº 120, Aptº 202, na proporção de 1/4, totalizando a meação e legítimas em Cr\$ 40.000.000,00. O referido é verdade; dou fé. Petrópolis, 31/07/92. O Oficial. *Maria Scaunberg*

R-3/5.272 - Protocolo nº 27.360 - (16/11/93) - Conforme Carta de Sentença de Adjuicação datada de 08/05/93, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões da cidade do Rio de Janeiro, extraída dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Carlos Eduardo Pontual Formiga e sentença prolatada em 17/05/93, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Franklin Roosevelt dos Santos, 1/4 do imóvel foi ADJUDICADO à SUELY PONTUAL FORMIGA, qualificada no R-2, sendo atribuído o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (à época). O referido é verdade; dou fé. Petrópolis, 24/11/93. O Oficial. *Maria Scaunberg*

em www.registradores.org.br

Continua no verso.....

Continuação da Mat. 5.272, Lº 2

R-2/5.272 - Protocolo nº 28.157 - Através de escritura pública de 05.08.95, Lº 2.909, Fls. 187, das notas do 16º Ofício da cidade do Rio de Janeiro, Maria Thereza Pontual Formiga, já qualificada, dou sua parte no imóvel (na proporção de 1/4) a SUELY PONTUAL FORMIGA, já qualificada, pelo preço de R\$ 10.000,00. O referido é verdade; dou fé. Petrópolis, 09.06.95. O F I C I A L

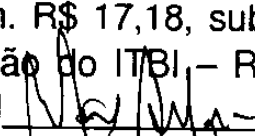
ANOTAÇÃO: Certifico para efeitos de referência de que trata esta matrícula, que em virtude de determinação da Corregedoria Geral da Justiça, foi implementado a informatização dos Registros e Averbações. Para tal foram tomadas todas as providências necessárias, sendo criada uma nova ficha de matrícula. A partir desta data fica a presente encerrada e prossigue em outra com o mesmo número, seguindo a ordem dos procedimentos. Tudo de acordo com o novo sistema instalado. O referido é verdade; dou fé. Petrópolis, 06/07/09. O Oficial

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

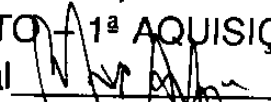
# REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO

## 11.º OFÍCIO - PETRÓPOLIS - RJ

Matrícula	5.272	Livro 2	Fls 02	Data	06/03/1981
-----------	-------	---------	--------	------	------------

R-5/5.272 – Protocolo nº 46.236 (15/06/09) – **COMPRA E VENDA** – Através de instrumento particular datado de 13/05/09, Suelly Pontual Formiga, **vendeu o imóvel** à **HAMILTON SARTORI**, brasileiro, divorciado, geólogo, CI nº 871013569-D CREA/RJ, CPF nº 022.164.768-62, residente no Rio de Janeiro, à Rua Gustavo Sampaio nº 746/1202, pelo valor de **R\$ 270.000,00**. Foi pago o ITBI Guia nº 88452/09 ao Banco do Brasil em 24/06/09, nº autenticação B.8CC.241.0B9.81C.F0E, que fica arquivado em cartório. Emolumentos: R\$ 514,49 – 1ª aquisição – Tab 05, nº 01, busca R\$ 10,23, G. Elet. R\$ 2,90, info R\$ 11,60, arq. R\$ 40,68, G. Com. R\$ 17,18, subtotal R\$ 597,70, dist. R\$ 2,24, total R\$ 599,94 (base de cálculo da avaliação do ITBI – R\$ 270.000,00). O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 06/07/09. O Oficial 

(R).1 até 14  
RNM59510  
**Murilo Asfora**  
Titular - Matr. 06/360


R-6/5.272 – Protocolo nº 46.236 (15/06/09) – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – De acordo com o mesmo título que deu origem ao R-5/5.272, o imóvel foi dado em **alienação fiduciária** em favor de **BANCO ITAÚ S/A**, com sede em São Paulo/SP, à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Itaúsa, CNPJ nº 60.701.190/0001-04. FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DE VENDA: COM RECURSOS DE POUPANÇA E DIREITO PRÓPRIOS: RECURSOS PRÓPRIOS: **R\$ 54.000,00**; COM PARTE OU TOTALIDADE DOS RECURSOS DO FINANCIAMENTO: **R\$ 216.000,00**; FINANCIAMENTO: VALOR PRINCIPAL FINANCIADO DESTINADO AO PAGAMENTO DO PREÇO DA VENDA: **R\$ 216.000,00**; VALOR FINANCIADO DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS ACESSÓRIAS (TARIFA DE AVALIAÇÃO DE GARANTIA) COM O PROCESSO DO FINANCIAMENTO: **R\$ 890,00**; CUSTOS CARTORÁRIOS E ITABI DESEMBOLSADOS PELO COMPRADOR: **R\$ 13.500,00**; VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO: **R\$ 230.390,00**; CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: TAXA MENSAL DE JURO EFETIVA: **0,8961%**; PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: **300 MESES**; PERIODICIDADE DE REAJUSTAMENTO DAS PRESTAÇÕES: **MENSAL CONFORME CLÁUSULA 3ª**; DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO: **13/06/09**; FORMA DE AMORTIZAÇÃO: **SAC**; DIA DO MÊS DESIGNADO PARA VENCIMENTO DAS PRESTAÇÕES E REAJUSTAMENTO DO SALDO DEVEDOR: **13**; VALOR DOS ENCARGOS MENSALIS NA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO: VALOR DA COTA DE AMORTIZAÇÃO: **R\$ 767,96**; VALOR DO JURO: **R\$ 2.064,64**; VALOR DO PRÊMIO DE SEGURO, MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE: **R\$ 112,47**; VALOR DO PRÊMIO DE SEGURO, DANOS FÍSICOS NO IMÓVEL: **R\$ 5,10**; CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO: **R\$ 25,00**; VALOR TOTAL DO ENCARGO MENSAL: **R\$ 2.975,17**; RAZÃO DE DECRÉSCIMO DA PRESTAÇÃO DE JURO: **R\$ 6,88**; VALOR LÍQUIDO A SER LIBERADO AO VENDEDOR: **R\$ 216.000,00**. Demais cláusulas e condições as que constam do título. Emolumentos: ISENTO – 1ª AQUISIÇÃO – R-5/5.272. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 06/07/09. O Oficial 

**Murilo Asfora**  
Titular - Matr. 06/360  
RNM59511 LHK

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO

## 11.º OFÍCIO - PETRÓPOLIS - RJ

Matrícula	5.272	Livro 2	Fls	02v	Data	06/03/1981
-----------	-------	---------	-----	-----	------	------------

**AV-7/5.272** – Protocolo nº 73.059 (11/05/2023) - **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO** – Através de instrumento particular datado de 17/04/2023, o Itaú Unibanco S/A, já qualificado, através do contrato nº 10116640609, por haver recebido todo o débito que lhe era devido, autoriza o cancelamento do ônus de Alienação Fiduciária de que trata o R-6/5.272, fica cancelado e considerado inexistente para todos os efeitos e fins de direito, consolidando-se a propriedade em favor do devedor fiduciante HAMILTON SARTORI, já qualificado. Emolumentos: R\$ 138,25 – Tab 05, nº 02, subtotal R\$ 138,25, 20% FETJ (LEI 3217/99) R\$ R\$ 27,65, 5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R\$ 6,91, 5% FUNPERJ (LEI 111/06) R\$ 6,91, 5,26% ISSQN R\$ 7,27, 4% FUNARPEN (LEI 6281/12) R\$ 5,53, 2% (LEI EST. 6370/12) R\$ 2,76, Selo de Fiscalização R\$ 2,48, total R\$ 197,76. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 26/10/2023. O Oficial  selo eletrônico nº EEMV 03665 TLP

Ofício de Registro Petrópolis  
Márcia Natália Santos Galvão

**R-8/5.272** – Protocolo nº 72.650 (09/02/2023) – **ALIENAÇÃO** - Através de Contrato Nº 0004521 de Abertura de Limite de Crédito, contemplando empréstimo com pacto de adjeto de alienação fiduciária de bem imóvel, emissão de cédula de crédito imobiliário (CCI) e outras avenças na forma do art. 3º da Lei 13.476/17, datado de 01/02/2023 tendo como devedor fiduciante: **HAMILTON SARTORI**, já qualificado e como credor fiduciário: **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI – CHP**, CNPJ nº 18.282.093/0001-50, com sede na Avenida Cristóvão Colombo, nº 2955, conjunto 501, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, por sua procuradora, **LISANDRA UGHINI**, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2056467695 SSP/RS, inscrita no CPF nº 972.032.700-68, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre, RS, nomeada conforme Instrumento Público de Procuração lavrado em notas do 3º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS, às fls. 020/021 do Livro nº 1676 em data de 11/06/2021. Valor total do limite de crédito R\$1.069.200,00; Prazo de vigência do limite: 180 dias, renovável automaticamente por iguais e consecutivos períodos de 180 dias, após a assinatura deste instrumento contratua; Taxa de juros mínima aplicável às operações derivadas: 1,4715 % a.m. / 19,1600 % a.a. Taxa de juros máxima aplicável às operações derivadas: 34,99% a.a. Forma de aplicação dos juros: os juros serão capitalizados, acrescidos de correção monetária, observando sempre a forma de aplicação e demais previsões de encargos da operação derivada; A) Valor do empréstimo a.1) Valor do Principal desta Operação Derivada: R\$ 867.978,64, composto por: a.1.1) Valor do Empréstimo Destinado ao Pagamento das Despesas Acessórias: R\$ 38.640,96 a.1.2) Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF): R\$ 29.337,68, que será cobrado proporcionalmente a considerar a liberação das tranches, conforme previsto abaixo. a.1.2.1) Tranches (se houver): não entra no cálculo valor líquido desta Operação Derivada a.1.2.2) Alíquota do IOF (%): 3,3800 % a.1.3) Valor do Empréstimo Destinado ao Pagamento da interveniente quitante: R\$ 0,00 a.1.4) Valor Liberado para liquidação de dívidas junto a terceiros: R\$ 140.680,11 a.1.5) Valor Líquido desta Operação Derivada (desembolsado ao cliente): R\$ 659.319,89 a.2) Saldo Residual em Relação ao Limite Pré-Aprovado (para o presente momento): R\$ 201.221,36 B) juros

# CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE PETRÓPOLIS / RJ REGISTRAL DE IMÓVEIS DA 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Matricula	5.272	Livro 2	Fls	03	Data	06/03/1981
-----------	-------	---------	-----	----	------	------------

remuneratórios b.1) taxa de juros efetiva desta operação derivada liberada em forma de tranches: 1,4715 % a.m. / 19,1600 % a.a. b.2) data de aniversário: 25 c) índices do contrato c.1) o devedor declara a opção do regime: pós-fixado c.2) o devedor declara a opção do índice: IPCA c.3) custo efetivo total (cet) (%): 1,5371 a.m. / 20,0874 % a.a.; d) sistema de amortização d.1) tabela: SAC (razão de decréscimo mensal: R\$ 55,60.) e) prazo total e.1) prazo: 243 meses 4.2) período de carência a.1) prazo da carência: 3 a.2) data de início da carência: 25/03/2023 a.3) término da carência: 25/05/2023 meses após início previsto no item a.2 acima. a.4) valor mensal dos prêmios de seguro: R\$ 419,62 a.4.1) DFI (danos físicos do imóvel): R\$ 115,83 a.4.1.1) alíquota de DFI (%): 0,0065% a.4.2) MIP (morte e invalidez permanente): R\$ 303,79 a.4.2.1) alíquota de MIP (%): 0,0350% a.5) taxa mensal de administração de crédito: R\$ 25,00 a.6) valor total da primeira prestação mensal: R\$ 444,62; 4.3) estrutura de pagamentos após término da carência tabela com a estrutura de pagamentos, definições de custos e encargos do devedor ante à credora após término do período de carência: b.1) prazo para amortização do empréstimo: 240 meses b.2) valor da primeira prestação mensal (amortização e juros): R\$ 17.123,35 b.3) data de vencimento da primeira prestação mensal: 25/06/2023 b.4) data de vencimento da última prestação mensal: 25/05/2043 b.5) valor mensal dos prêmios de seguro: R\$ 433,23 b.5.1) DFI (danos físicos do imóvel): R\$ 115,83 b.5.1.1) alíquota de DFI (%): 0,0065% b.5.2) MIP (morte e invalidez permanente): R\$ 317,40 b.5.2.1) alíquota de MIP (%): 0,0350% b.6) taxa mensal de administração de crédito: R\$ 25,00 b.7) valor total da primeira prestação mensal: R\$ 17.581,58. Demais cláusulas e condições as que constam do título. Emolumentos: R\$3.457,86 – subtotal R\$3.457,86, 20% FETJ (LEI 3217/99) R\$691,57, 5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R\$172,89, 5% FUNPERJ (LEI111/06) R\$172,89, 5,26% ISSQN R\$181,88, 4% FUNARPEN (LEI 6281/12) R\$138,31, 2% LEI EST. (6370/12) R\$69,10, Selo de fiscalização R\$2,48; total R\$4.886,98. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 03/11/2023. O Oficial Marcia Nazareth Sarmiento Selo eletrônico nº EEMV03684 REI

**AV-9/5.272 – Protocolo 72.650 (09/02/2023) - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO CCI –** De acordo com o mesmo título que deu origem ao R-8/5.272, datada de 01/02/2023 tendo como devedor fiduciante: **HAMILTON SARTORI**, já qualificado e como credor fiduciário: **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI – CHP**, já qualificada; averba-se a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI Série: 202302 Número: 0004521** Integral - Percentual do Crédito (%): 0% Valor da Emissão: R\$ 1.069.200,00 Prazo em Meses: 243 meses CREDOR: qualificado no presente instrumento. DEVEDOR: qualificado no presente instrumento. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE: **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, já qualificada; GARANTIA REAL: a alienação fiduciária constituída sobre o Imóvel, nos termos deste instrumento. FORMA E CONDIÇÃO: escritural nos termos do §4º do artigo 18 e do inciso VII do artigo 19 da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme alterada (“Lei nº 10.931”). ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, FORMA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: conforme previsto no presente instrumento. ENCARGOS MORATÓRIOS: conforme previsto no presente instrumento. IMÓVEL OBJETO DA GARANTIA: identificado

# CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE PETRÓPOLIS / RJ REGISTRAL DE IMÓVEIS DA 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Matricula	5.272	Livro 2	Fls	03v	Data	06/03/1981
-----------	-------	---------	-----	-----	------	------------

no presente instrumento. LOCAL DE PAGAMENTO: São Paulo/SP. MULTAS: conforme previsto no presente instrumento. DEMAIS CONDIÇÕES: são as constantes do instrumento. Nos termos do § 6º do Art. 18 da Lei nº 10.931/04. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 03/11/2023. O Oficial Maria Natália Santos Galvão Selo eletrônico nº EEMV 03691 SAU

2º Ofício de Registro de Imóveis  
 Maria Natália Santos Galvão  
 Matr. 94/22436  
 Substituta

**Av10/5.272 – 25 ABRIL 2025 – prot. 35287 (17/04/2025). RAZÃO SOCIAL/CREADOR – ALTERAÇÃO.** Em A.G.E. de 08/07/2024, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 31/08/2024 (NIRE 43300055990), a credora **Companhia Hipotecária Piratini - CHP** alterou sua razão social para **OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA** (CNPJ 18.282.093/0001-50), com sede no município de Porto Alegre, RS. **NOTAS:** 1) selo eletrônico **EEXK01185 BGQ**. Dou fé. A Substituta: Amanda Ribeiro da Silva (Matr. 94/22436 - CPF 127.456.377-11).

**Av11/5.272 – 25 ABRIL 2025 – prot. 35287 (17/04/2025). DETENTOR DE CRÉDITOS – ALTERAÇÃO.** Conforme ofício B3/DIOPE/CCI - 00000005693/2025, através de negociação na B3 S.A. – Brasil sob o nº 23B03451834, de 15/04/2025, a **COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO** (CNPJ 04.200.649/0001-07), passou a ser a atual detentora do crédito (credora) a que se refere o AV9, adquirido de **OXY COMPANHIA HIPOTECARIA S.A** (CNPJ 18.282.093/0001-50). **VALOR DE EMISSÃO:** R\$1.069.200,00. **NOTA:** selo eletrônico **EEXK01186 JZZ**. Dou fé. A Substituta: Amanda Ribeiro da Silva (Matr. 94/22436 - CPF 127.456.377-11).

**Av12/5.272 – 07 AGOSTO 2025 – prot. 31780 (09/04/2024). INTIMAÇÃO/EDITAL – NÃO PURGA DE MORA.** Atendendo ao Ofício 471302/2024 – **HISPAGNOL E ROSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, de 28/08/2024, do Itaú Unibanco S/A (CNPJ 60.701.190/001-04), esta Serventia encaminhou ao Cartório do 4º Ofício de Justiça de Petrópolis, RJ o pedido de intimação do devedor **HAMILTON SARTORI**, para pagamento da dívida de R\$59.821,89, posicionada em 29/01/2025 e apurada no contrato objeto do R8, foram realizadas as diligências conforme certidão do Cartório (registro nº 72843, no livro B-46 de 29/05/2025), o oficial informou que atendendo pedido, notificou o devedor no dia 05/06/2025, não ocorrendo à purgação da mora no prazo legal. **NOTAS:** 1) selo eletrônico **EYQ94061 TZR**. Dou fé. A Substituta: Amanda Ribeiro da Silva (Matr. 94/22436 – CPF 127.456.377-11).

**Av13/5.272 – 25 AGOSTO 2025 – ex-officio.** Face art. 213, inc I, alínea “a” da Lei nº 6.015/73, faz-se a presente para retificar que por erro material, faço constar que o ato a que se refere o Av12 foi prenotado sob o nº 35357 em 29/04/2025, bem como a correção da redação do referido ato, sendo certo “Atendendo ao Ofício 585009/2025 – **J. SILVEIRA ADOVACIA**, de 16/04/2025, da Companhia Província de Securitização (CNPJ

2º Ofício de Registro de Imóveis de Petrópolis  
Estrada União e Indústria, 10290 - PETROPOLIS - RJ

Telefone: (24) 999327627

**Registro de Imóveis**

Bruno Roberto de Oliveira Ramos  
Registrador

**FICHA**

Matricula  
**5272**

Livro  
**2**

Data de Abertura  
**06/03/1981**

CNM  
**163204.2.0005272-97**

04.200.649/0001-07)" e "notificou o devedor no dia 01/07/2025", e não como constou anteriormente. Dou fé. A Substituta: Amanda Ribeiro da Silva (Matr. 94/22436 - CPF 127.456.377-11).

**Av14/5272 - 30 SETEMBRO 2025 - prot. 36597 (18/09/2025). PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - CONSOLIDAÇÃO.** Por força dos procedimentos a que se refere os atos objeto do av12 e av13, a propriedade do imóvel matriculado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, foi consolidada em favor do credor fiduciário **COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO** (CNPJ 04.200.649/0001-07), pelo valor R\$1.782.000,00 de consolidação. **NOTAS:** 1) selo eletrônico número **EEZS50518 RPO**; 2) registro lançado atendendo requerimento de 05/09/2025 do credor, acompanhado do comprovante de recolhimento do ITBI 20807, à Municipalidade no valor de R \$35.732,91 (b.c. R\$1.782.000,00) - 05/09/2025 - req. PMP 20807. Dou fé. A Substituta: Maria Nice Raposo da Silva Pinheiro (Matr. 94/19501 - CPF 134.570.727-44).

**Av15/5272 - 30 SETEMBRO 2025 - prot. 36597 (18/09/2025). ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CANCELAMENTO DE REGISTRO.** Em decorrência da consolidação averbada no AV-14 a requerimento de 05/09/2025 do credor **COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO** (CNPJ 04.200.649/0001-07), e tendo em vista o que dispõe o artigo 1488 do Código de Normas da CGJ/RJ, fica cancelado o registro da alienação fiduciária do R8. **NOTA:** selo eletrônico **EEZS50517 UDA178**. Dou fé. A Substituta: Maria Nice Raposo da Silva Pinheiro (Matr. 94/19501 - CPF 134.570.727-44).

**PARA SIMPLES  
NÃO VALE COMO SELO**